

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIV • N° 1608 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 3 DE JANEIRO DE 2023

Bloco da Preta arrasta multidão para a Praia do Anil

Além de Preta Gil, Larissa Marques e Zampaglione se apresentaram para mais de 30 mil pessoas, após a Procissão Marítima

Além da tradicional Procissão Marítima, que agitou o mar de Angra, o primeiro dia do ano foi marcado por vários shows na Praia do Anil, reunindo mais de 30 mil pessoas.

O DJ Spencio foi o responsável por animar a recepção de quem chegava pelo mar e por terra para ver as embarcações participantes do maior evento náutico das américas.

Em seguida, o cantor angrense Marcos Zampaglione, assumiu o comando, botando todo mundo para dançar nas areias da Praia do Anil.

A festa já estava animada, quando a cantora baiana Larissa Marques foi anunciada e subiu ao palco levando o ritmo "pagodão" aos presentes. Com seu carisma e energia, ela tirou todos do chão.

Em um determinado momento, Larissa desceu do palco e foi cantar no meio da galera, onde abraçou e tirou fotos com os fãs.

- Difícil expressar a felicidade que é cantar aqui. Eu não imaginava que a primeira cidade em que eu me apresentaria no estado do Rio seria Angra. Estou nas nuvens. Fiquei emocionada em ser jurada na Procissão Marítima e mais ainda em cantar para esse público. Eu vim trazer sorte e profetizo que 2023 será o melhor ano de todos – disse Larissa Marques.

A vibração já estava nas alturas, mas rompeu a camada da atmosfera quando o Bloco da Preta invadiu a Praia do Anil trazendo alegria e positividade para começar muito bem o ano.

Preta Gil começou o show repudiando a homofobia e o racismo e interagiu o tempo todo com o público, conversando com as pessoas e até convidando fãs para subir ao palco. A cantora Larissa Marques também foi convidada por Preta para cantar junto no bloco.

- Uma boa filha à casa torna. Tenho uma relação de amor

e carinho com Angra desde pequena e desde a criação do Bloco da Preta, a gente vem para cá. Poder começar o ano aqui é muito importante. Um feliz 2023 com positividade e diversidade – desejou Preta Gil.

O público presente elogiou a estrutura montada pela Prefeitura para os eventos, destacando a boa organização e segurança.

- Estou adorando, muita gente, está tudo de bom. Temos que curtir e viver a vida. Fui na procissão marítima e agora vim para o show da Preta, que eu adoro – falou a técnica de enfermagem Aline Lins, de 29 anos.

O gerente gráfico Alexandre Mendonça, de 46 anos, do Rio de Janeiro, também elogiou o Réveillon de Angra.

- Eu venho sempre para os shows em Angra. Estou adorando. Não vi nenhum problema relacionado à segurança. Feliz 2023 e venham para Angra curtir os shows, são sempre os melhores – disse.

O secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, estava presente neste domingo de shows na Praia do Anil e falou sobre as apresentações.

- Gostaria de agradecer ao público e aos nossos artistas de hoje, o nosso prata da casa Marcos Zampaglione, a baiana Larissa Marques, que fez uma apresentação incrível e que deixou a plateia de boca aberta e, finalizando, com chave de ouro, Preta Gil e seu bloco. Três grandes shows. Uma noite maravilhosa para começarmos o ano com muita energia boa – finalizou.

O próximo show na Praia do Anil acontece na quinta-feira, 5 de janeiro, em comemoração ao aniversário de 521 anos de Angra dos Reis, com DJ Andrezinho a partir das 21h, Nosso Som na sequência e o cantor Ferrugem, que vai cantar parabéns para a cidade mais linda e uma das mais antigas do Brasil.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra (Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar Hospital Municipal da Japuíba Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Desefa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186 Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Ano XVIV • N° 1608 • 3 de janeiro de 2023

2

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.703, de 12 de agosto de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO PEDRO FERREIRA REIS, Matrícula nº 191.094, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão e Comunicação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.166, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO PEDRO FERREIRA REIS, Matrícula nº 191.095, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licitação e Compras, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CRISTINA HELENA LOPES FERREIRA

Ato: Portaria Nº 1137/2021

Data: 21/09/2021 **Validade:** 28/09/2021 **Publicação:** 28/09/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CRISTI-NA HELENA LOPES FERREIRA**, Pedagogo, matrícula 17379, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1137/2021 de 21 de setembro de 2021, publicada em 28 de setembro de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 4.772/10.950 dias (Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

TOTAL R\$ 2.029,53

ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2022007725**, que tem por objeto o Registro de Preço de Cabos de Seda, para Futura e Eventual aquisição, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
FISCAL:	FISCAL: ORLANDO SILVA DE SOUSA, matrícula 3545			
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480			
SUPLENTE: CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de Dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 030/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2022007700**, que tem por objeto o Registro de Preço de Material de Segurança em Altura, para Futura e Eventual aquisição, destinada a atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
FISCAL: CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543				
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3442			

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2022031857

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição, instalação e montagem de estufas nas dependências do horto municipal e bandejas para modernização do sistema de produção de mudas para aumento da produção.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/01/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 2022016770

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vestuário para eventos, atividades esportivas e uniformes para os funcionários, através de pregão eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção a Cidadania e suas Executivas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/01/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2022026761

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de natureza gráfica, tais como: blocos, adesivos, formulários, capas de processo e outros, conforme modelos e arquivos digitalizados a serem fornecidos pela SSP.SEOPM.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/01/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2022042807

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA ALMOXARIFADO, tendo por finalidade atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo a administração direta e indireta, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/01/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

PROCESSO Nº 2022043062

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços à contratação de empresa especializada em locação de estruturas de PALCOS DE ALUMÍNIO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE (1°, 2° E 4° DISTRITOS) E NA ILHA GRANDE (3° DISTRITO), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração direta e indireta.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/01/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022034601, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 081/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de Serviço de Aferição e apuração de corridas com chips e numerais personalizados para atender as demandas de eventos da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, em favor da empresa abaixo:

CORRIDA E AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.770.726/0001-55, vencedora do item 01,02,03,04,05 e 06 perfazendo o valor total de R\$ 113.368,15 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavo).

O Valor Total do Pregão Presencial 081/2022 foi de R\$ 113.368,15 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavo).

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

No dia 02 do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/n, balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER, Vitor H. P. Simões de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CORRIDA E AVENTURA LTDA, localizado na Alameda Agostinho Della Torre,225- Bairro: Jardim Nova – CEP: 07.724-220 – Cidade: Caieiras, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 13.770.726/0001-55, Tel.:(11) 5197-9551 e e-mail: suporte@corridaeaventura. com.br, neste ato representado pelo Sr Ulisses Serafim, portador da Carteira de Identidade nº 34.991.427-8, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 329.758.868-37, conforme quadro abaixo:

				Quantidade		37.1
Item	Descrição	Unid.	Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário

1	Corrida para 1.200 pessoas: contratação de empresa para serviços de chips eletrônicos de atletas esportivos, sendo: 1.200 atletas para corrida, contendo os seguintes serviços: largada para pelotão único entrega de chips descartáveis e número de peito, não sendo necessário ponto de controle e transição, relógio digital. deverá conter serviços de cronometragem com equipe, tenda de cronometragem, 1.200 números de peito personalizado com a logo do evento (cor a definir no pedido) com alfinetes e chip para aferição, cronômetro de pórtico, fornecendo listagem de ordem de chegada e tempo de prova ao final da corrida. as despesa de locomoção e hospedagem por conta da empresa	SERV.	2	2	10	R\$9.046,00
2	Corrida para 600 pessoas: contratação de empresa para serviços de chips eletrônicos de atletas esportivos, sendo: 600 atletas para corrida, contendo os seguintes serviços: largada para pelotão único entrega de chips descartáveis e número de peito, não sendo necessário ponto de controle e transição, relógio digital. deverá conter serviços de cronometragem com equipe, tenda de cronometragem, 600 números de peito personalizado com a logo do evento (cor a definir no pedido) com alfinetes e chip para aferição, cronômetro de pórtico, fornecendo listagem de ordem de chegada e tempo de prova ao final da corrida. as despesa de locomoção e hospedagem por conta da empresa	SERV.	3	3	15	R\$ 7.633,33
3	Corrida para 400 pessoas: contratação de empresa para serviços de chips eletrônicos de atletas esportivos, sendo: 400 atletas para corrida, contendo os seguintes serviços: largada para pelotão único entrega de chips descartáveis e número de peito, não sendo necessário ponto de controle e transição, relógio digital. deverá conter serviços de cronometragem com equipe, tenda de cronometragem, 400 números de peito personalizado com a logo do evento (cor a definir no pedido) com alfinetes e chip para aferição, cronômetro de pórtico, fornecendo listagem de ordem de chegada e tempo de prova ao final da corrida. as despesa de locomoção e hospedagem por conta da empresa	SERV.	4	4	20	R\$ 4.570,87
4	Corrida para 300 pessoas: contratação de empresa para serviços de chips eletrônicos de atletas esportivos, sendo: 300 atletas para corrida, contendo os seguintes serviços: largada para pelotão único entrega de chips descartáveis e número de peito, não sendo necessário ponto de controle e transição, relógio digital. deverá conter serviços de cronometragem com equipe, tenda de cronometragem, 300 números de peito personalizado com a logo do evento (cor a definir no pedido) com alfinetes e chip para aferição, cronômetro de pórtico, fornecendo listagem de ordem de chegada e tempo de prova ao final da corrida. as despesa de locomoção e hospedagem por conta da empresa	SERV.	4	4	20	R\$ 4.798,17
5	Corrida para 200 pessoas: contratação de empresa para serviços de chips eletrônicos de atletas esportivos, sendo: 200 atletas para corrida, contendo os seguintes serviços: largada para pelotão único entrega de chips descartáveis e número de peito, não sendo necessário ponto de controle e transição, relógio digital. deverá conter serviços de cronometragem com equipe, tenda de cronometragem, 200 números de peito personalizado com a logo do evento (cor a definir no pedido) com alfinetes e chip para aferição, cronômetro de pórtico, fornecendo listagem de ordem de chegada e tempo de prova ao final da corrida. as despesa de locomoção e hospedagem por conta da empresa	SERV.	4	4	20	R\$ 4.258,33

6	Corrida de bicicleta para 200 pessoas: contratação de empresa para serviços de chips eletrônicos de atletas esportivos, sendo: 200 atletas para corrida, contendo os seguintes serviços: largada para pelotão único entrega de chips descartáveis e número de peito, não sendo necessário ponto de controle e transição, relógio digital. deverá conter serviços de cronometragem com equipe, tenda de cronometragem, 200 números de peito personalizado com a logo do evento (cor a definir no pedido) com alfinetes e chip para aferição, cronômetro de pórtico, fornecendo listagem de ordem de chegada e tempo de prova ao final da corrida. as despesa de locomoção e hospedagem por conta da empresa	SERV.	4	4	20	R\$ 4.466,67
---	--	-------	---	---	----	-----------------

Os quantitativos das ferramentas do Órgão Gerenciador e Participantes encontram-se no item 1.1 do Termo de Referência.

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 081/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022034601 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

VITOR HENRIQUE PADILHA S. DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER

CORRIDA E AVENTURA L'IDA

ULISSES SERAFIM

REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 069/2022/SDE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1726/2022, publicada em 04 de outubro de 2022, na Edição nº 1569 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

RODNEY WAGNER SMALL BRASIL, Assessor de Fomento a Políticas Públicas de Agricultura, Aquicultura e Pesca, matrícula nº 27.170, para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de equipamentos motocultivadores e implementos para apoio às ações do Programa de Fomento a Produção Vegetal, referente ao

Processo nº 2022041710, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUGOM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.603.733/0001-30.

Designar o servidor JEFFERSON AFFONSO SOARES, matrícula nº 17.802, Diretor de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUESSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 030/2022/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **JANINE AMARAL BITEN-CORT**, engenheira civil, matrícula 28004, CPF 147.598.077-99 como fiscal e designar **MAURÍCIO LAMEGO PINHO**, arquiteto, matrícula 27870, CPF 083.364.367-31 como suplente, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Processo nº 2022038852, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização do estudo de capacidade de Carga da Ilha Grande, realizado pela Fundação CERTI – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (UFSC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

$\underline{E\ R\ R\ A\ T\ A}$

Na publicação da Portaria nº 010/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1607, de 02/01/2023, página 07,

Onde se lê:

"P O R T A R I A N° **020**/2023"

Leia-se:

"P O R T A R I A N° **010**/2023"

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 PROCESSO Nº 2022034042

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para regularização da certidão de Dívida Ativa Estadual (subitem 12.2.1 alínea d.1) à Comissão de Pregão, o qual à empresa VELF CONSTROI SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA ME não cumpriu, decide o pregoeiro INABILITAR a mesma. O pregoeiro convoca as empresas: VELF CONSTROI SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA ME, ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIELI, COMERCIAL MEGA RIO LTDA, DIAMOND COMÉRCIO E SERVICO EIRELI, FEB LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO, FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA, GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, GON-ÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LT-DA-ME, H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, REAL 2 COMÉRCIOS LTDA E VLS VIDAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA, para retorno da sessão no dia 11/01/2023, às 10h00min, na Sede da Secretaria--Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2022.

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

ERRATA

Na publicação do Termo de Dispensa nº 202/2022/SEJIN, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1591, de 24 de novembro de 2022, página 13.

ONDE SE LÊ:

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

LEIA-SE:

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 227/2022/SEJIN

Processo nº 2022042949, despacho SEJIN.SUPEC/2022, fls. 17, O Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0923/2022/PGM, fls. 33/36.

- 1º OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Banqueta, S/N, Banqueta, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CE-MEI Vale da Banqueta.
- 2º FAVORECIDO/LOCADOR: Eronildo Amaro do Nascimento, CPF 641.890.584-91.
- 3º VALOR TOTAL: R\$ 60.216,00 (setenta mil, duzentos e dezesseis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 2.509,00 (dois mil, quinhentos e nove reais).
- 4º PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
- 5º FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.
- 6º JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 05/13.
- 7º RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa da Superintendência de Educação, fls. 17.
- 8º PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;
- 9º DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 9.1 Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220411, Dotação nº 20.201 2.12.365.0204.2157.33903615.11200000.
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022042949, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de Eronildo Amaro do Nascimento, CPF 641.890.584-91, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

$\underline{PORTARIA} \qquad \underline{N^{\circ} \quad 001/2023}$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DISPENSAR TIAGO SOARES DA ROSA, matrícula 19823, da Função Gratificada de Coordenador de Integração de Demandas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DISPENSAR</u> JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUIS SANTOS, matrícula 10878, da Função Gratificada de Coordenador de Edu-

cação para o Trânsito, da Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

$\underline{PORTARIA} \qquad \underline{N^{\circ} \quad 004/2023}$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR TIAGO SOARES DA ROSA, matrícula 19823, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTASECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

DISPENSAR MARIANA FERREIRA SOUZA, matrícula 17814, da Função Gratificada de Coordenadora do Programa Bolsa Família, do Departamento de Benefícios e Programas Assistenciais, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA N° 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA FERREIRA SOUZA, matrícula 17814, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Benefícios Sociais e Cadastro Único, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA N° 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO DE SOUZA DUTRA, matrícula 1388, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento do Programa Cidade Inclusiva, da Coordenação Técnica Angra Cidade Inclusiva, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA № 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> ARONILDO BARBOSA FERREIRA, matrícula 3476, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

P O R T A R I A Nº 044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE APARECIDO DA SILVA LUIS SANTOS, matrícula 10878, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos de Educação para o Trânsito, da Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

$PORTARIA \qquad N^{\circ} 045/2023$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR SWAMI MORATELLI BULHOES DOS SANTOS, matrícula 17882, para a Função Gratificada de Coordenador de Execução Orçamentária, do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA N° 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 773/2022/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão e Controle de Riscos, da Assessoria Técnica de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17111, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Controle e Gestão de Risco, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MAYARA JOAQUIM GONÇALVES, matrícula 26772, da Função Gratificada de Assistente Administrativo, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

$PORTARIA \qquad N^{\circ} 088/2023$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 773/2022/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR MAYARA JOAQUIM GONÇALVES, matrícula 26772, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão e Controle de Riscos, da Assessoria Técnica de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo

FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1573/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DA GLORIA DINIZ ROSA, matrícula 3837, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1573/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, da Função Gratificada Diretora do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA N° 092/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1573/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR KARINE GOMES NETERIO GUIMARAES, matrícula 14156, da Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando nº 1573/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR KARINE GOMES NETERIO GUIMARAES, matrícula 14156, para a Função Gratificada Diretora do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1573/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 095/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> MARIA DA GLORIA DINIZ ROSA, matrícula 3837, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1573/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13148, para a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

$\underline{PORTARIA} \underline{N^{\circ}} \underline{097/2023}$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO, matrícula 27688, para a Função Gratificada de Coordenador de Empenho, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR LEANDRO DUTRA PAVELSKI, matrícula 26380, para a Função Gratificada de Coordenador de Liquidação, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

$P O R T A R I A N^{\circ} 105/2023$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 880/2022/SSP.SEOPM, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA, matrícula 3510, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias do titular Marcel Araujo Carneiro, matrícula 20399.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1.572/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE AN-DRADE, Matrícula 17304, da Função Gratificada de Coordenador de Ciência e Tecnologia, do Departamento de Projetos, Pes-

quisas, Desenvolvimento e Inovação, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA $N^{\circ}_{107/2023}$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1.572/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 26336, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1.572/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOEIRA, matrícula 17924, da função gratificada de Assistente de Educação Especial, do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE AN-DRADE, Matrícula 17304, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1.572/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSARIO, Matrícula 17384, para a Função Gratificada de Coordenador de Ciência e Tecnologia, do Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 17214, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Ensino, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1.572/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOEIRA, matrícula 12385, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

P O R T A R I A Nº 113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1.572/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA DE MELLO REIS, matrícula 18262, para a função gratificada de Assistente de Educação Especial, do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO, Matrícula 2631, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Licitação, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

$PORTARIA \qquad N^{\circ} 115/2023$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO, matrícula 2631, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Pregão, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, Matrícula 26770, para a Função Gratificada de Coordenadora de Licitação, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA, matrícula 4502458, para a Função Gratificada de Assistente de Licitação, da Coordenação de Licitação, do Departamento de Licitações

e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> EDUARDO SIDNEY DA SILVA, matrícula 25633, para a Função Gratificada de Assistente de Licitação, da Coordenação de Licitação, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, matrícula 19740, para a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Protocolo, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> PAULA AUGUSTO FRANÇA DA SILVA, matrícula 28829, para a Função Gratificada de Coordenadora de Arquivos, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 007/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
21611	marilene da silva lemes	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CORNELIS VEROLME	30/12/2022
17653	PRISCILA DE ARAÚJO SOUZA	DIRETORA	E. M. THOMAZ HENRIQUE MAC-CORMICK	16/01/2023
21212	MARAÍSA TORRES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI – E. M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	16/01/2023
17301	GILVANE MARIA SOUZA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI - E. M. INÁCIO DURING	16/01/2023
2335	ISAURA DE SOUZA OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. DOM PEDRO I	16/01/2023
25196	WIARA CHRISTINA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	16/01/2023
25248	andreia saraiva e silva	AUXILIAR DE Direção	E. M. CÍVICO MILITAR EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	16/01/2023
19737	FÁBIO MILANA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	16/01/2023
21328	ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PREF. JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK	16/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

<u>PORTARIA</u> Nº 122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 007/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	TRÍCULA NOME FUNÇÃO		FUNÇÃO ESCOLA	
21212	MARAÍSA TORRES	DIRETORA	E. M. THOMAZ HENRIQUE MAC-CORMICK	16/01/2023

24869	MILENA ALVES ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI – E. M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	16/01/2023
21328	28 ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS DIF		CETI - E. M. INÁCIO DURING	16/01/2023
25137	25137 PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA AUXILIAR DE DIREÇÃO		E. M. DOM PEDRO I	16/01/2023
21400	FABRÍCIA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	16/01/2023
19212	VIVIANE CARVALHO DOMINGOS MAIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. JOÃO GREGÓRIO GALINDO	16/01/2023
25248	andreia saraiva e silva	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	16/01/2023
17200	iná pereira da costa	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	16/01/2023
20511	PATRÍCIA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	16/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 001/2023/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 2703/2022-BT, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 21/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 2703/2022-BT, processo nº 2022020247, cujo objeto é a contratação de fornecimento de energia elétrica provisória para eventos e obras conforme comunicação interna Nº022/2022/SAD.DILOG, no Município de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2642/2022

AUTUADA: ANAIZA ALVES BATISTA

Endereço: RUA SANTA BARBARA, 42, NOVA ANGRA

Matrícula: 17862-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/12/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, III E IV.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2640/2022

AUTUADO: ANTONIO FERNANDO MACIEL TORRES Endereço: RUA QUERERÁ, SN, FCA 7/6, VEROLME

Matrícula: 28555-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/12/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS, ATRAVÉS DE EXTENSÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ABASTECER ECONOMIAS LOCALIZADAS EM LOTE, PRÉDIO OU TERRENOS DISTINTOS, SEM AUTO-RIZAÇÃO EXPRESSA DO SAAE, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXIII.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2622/2022

AUTUADO: BENEDITO FRANCISCO DE CASTRO

Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 3, IMBU

Matrícula: 47885-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/12/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00** (**TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III, IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2645/2022

AUTUADA: CLAUDIMITA MEIRA MAIA

Endereço: RUA DA LIMEIRA, 172, PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 21919-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/12/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2641/2022

AUTUADA: DEBORAH CRISTINA DE ALMEIDA MOREI-

RA

Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 396, FRADE

Matrícula: 44873-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/12/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2621/2022 AUTUADA: ELI DE FATIMA SOARES DA COSTA

Endereço: RUA BEM TE VI, SN, IMBU

Matrícula: 47718-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/11/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2624/2022

AUTUADO: FRANCISCO FÁBIO VENANCIO BRAGA Endereço: RUA ELIZARIO DE AZEVEDO, 14, BRACUI

Matrícula: 32485-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/12/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00** (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III, IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2616/2022

AUTUADO: JULIO HENRIQUE LIBERATO

Endereço: RUA MARIA SABINA DA CONCEIÇÃO DE AL-

MEIDA, 115, BRACUI Matrícula: 37926-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/11/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2575/2022

AUTUADA: REGINA MENDES

Endereço: TRAVESSA COSTA VERDE, 8, E. SERTÃO, PAR-

QUE MAMBUCABA Matrícula: 48506-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/12/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00** (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS**) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA Nº 09/2023/SAD

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Glaucia Preza Gonzalez, matrícula 27.176, Carteira Nacional de Habilitação nº 00128008536, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 172/2022/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1605, de 28 de dezembro de 2022, páginas 36 e 37.

Onde se lê:

I – N° DO PROCESSO: 20220047239

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 20220047239.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 20220047239, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de HELENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 10.402.219/0001-70, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

Leia-se:

I - N° DO PROCESSO: 2022047239

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022047239.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022047239, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de HELENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 10.402.219/0001-70, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS – RJ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2022/SCP

PROCESSO Nº 2022047239 – Torna-se sem efeito a Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 172/2022/SCP, publica-do no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1606, de 29 de dezembro de 2022, páginas 29 e 30.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 007/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1607, de 02 de janeiro de 2023, página 6,

Onde se lê:

"NOMEAR WAGNER SOUZA, Matrícula nº 191.100, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023."

Leia-se:

"NOMEAR WAGNER DE SOUZA, Matrícula nº 191.100, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023."

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNI-CÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTES – Matrícula 190568 SUPLENTE: JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660

MEMBROS:

ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456

LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA – Matrícula 190488 SAMUEL FRANCISCO – Matrícula 190506 RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA – Matrícula 191068 JEFFERSON ABREU DE SOUZA – Matrícula 190511 GILBERTO DE SOUZA – Matrícula 190730

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNI-CÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005:

PREGOEIROS:

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA – Matrícula 190663 FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA – Matrícula 190602

EQUIPE DE APOIO:

ÁLVARO ODILON SIMÓES NETO – Matrícula 190695 LEONARDO LOPES BARBOSA – Matrícula nº 190379 THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR – Matrícula 19757 MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA – Matrícula 191083

JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660 MARCELO PEDRO FERREIRA REIS – Matrícula 191095 ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456 **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MU-NICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para as funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio ao Agentes de Contratação, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, conforme Arts. 6º L e LX; 8º §1º, 2º, 3º e 5º; 9º §2º; 32 XI e 61 §2º:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTES – Matrícula 190568 MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA – Matrícula 190663 FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA – Matrícula 190602

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456 LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA – Matrícula 190488 SAMUEL FRANCISCO – Matrícula 190506 RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA – Matrícula 191068 JEFFERSON ABREU DE SOUZA – Matrícula 190511 GILBERTO DE SOUZA – Matrícula nº 190730

EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Matrícula 190695 LEONARDO LOPES BARBOSA – Matrícula nº 190379

THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR – Matrícula 19757 MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA – Matrícula 191083

JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660 MARCELO PEDRO FERREIRA REIS – Matrícula 191095 ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNI-CÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10.603, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2023

ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍ-PIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, da Função Gratificada de Assistente de Licitação e Compras, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍ-PIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, para a Função Gratificada de Assistente de Licitação e Compras, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ofício nº 003/2023/SAAE

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2023.

AO BANCO BRADESCO

Assunto: COORDENADORA DE TESOURARIA INTERINA

Prezados Senhores.

Informo que, do dia 09 de janeiro ao dia 07 de fevereiro de 2023, toda a documentação bancária desta autarquia será assinada por Alexandre Giovanetti Lima, Presidente, CPF 077.937.117-85 e por Valdirene Ferreira, CPF 008.252.927-27 que, conforme portaria n.º 142/2022, assumirá interinamente o cargo de Coordenação de Tesouraria em razão de férias da titular e deverá ter os mesmos

poderes para movimentar as contas.

Informo ainda que os dois assinarão em conjunto pelas contas do SAAE, agência 0459 – Contas 38113-6 e 70620-5.

Atenciosamente,

MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRACOORDENADORA DE TESOURARIA

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIANº 02/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
18262	MARIANA DE MELLO REIS	DOCENTE I	COORDENADORA DE ATIVIDADES DA C.A . À 4ª SÉRIE	01/01/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO SEC Nº 007/2021 DANDO-LHE NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SEC nº 007, de 15 de julho de 2021, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 4º A partir do corrente ano as turmas de Berçário II, Atividade I e Atividade II serão compostas por 20 (vinte) crianças e as turmas de Pré-escola 1 e Pré-escola 2 serão compostas por 25 (vinte e cinco) crianças, salvo em casos em que a metragem da sala não permitir."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Republicação do Decreto 12.868, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1607, de 02/01/2023, páginas 03 a 05, tendo em vista a verificação de ausência de parte do texto no Decreto anteriormente publicado.

<u>D E C R E T O Nº-12.868,</u> <u>DE 02 DE JANEIRO DE 2023</u>

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento mais humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § l°, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Código	Código Cargo		Sigla
1.0.2	Superintendência de Gestão Legislativa	CC-2	SGRI.SUGLE
8.2.2	2.2 Superintendência de Gestão de Desporto		SDSP.SUGED
15.13	Superintendência de Gestão Operacional		SDR.SUGOP

10.3	Superintendência de Planejamento Turístico	CC-2	FTAR.SUPLT
12.1.6	Superintendência de Gestão Operacional	CC-2	SSP.SUGOP
6.8	Superintendência de Abastecimento e Logística	CC-2	SSA.SULOG
8.3	Superintendência de Gestão de Política Pública Social	CC-2	SDSP.SUGPS
5.0.2	Departamento de Controle Interno	FG-1	SEJIN.DECIN
18.3.5	Coordenação de Integração de Demandas	FG-2	SPP.CIDEM
12.1.2.5	2.5 Coordenação de Educação para o Trânsito		SSP.COEPT
12.0.2	Coordenação Técnica de Controle Interno	СТ	SSP.CTCI
17.2.4.3.1	Assistência de Licitação e Compras	FG-1	SAAE.ASLIC
13.0.7	Assessoria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	CC-3	IMAAR.ASFIL
9.0.19	9.0.19 Coordenação Técnica da Cidade Inclusiva		SDE.CTACI
17.1.3	Diretoria de Obras e Serviços	FG-1	SAAE.DEOSE
1.4.1	Coordenador Técnico Jurídico	СТ	SGR.CTJUR

Na seguinte composição estrutural:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
18.3.5	Diretoria do Departamento de Sistemas	FG-1	SPP.DESIS
6.2.1.1	6.2.1.1 Diretoria do Departamento de Saúde Mental		SSA.DESAM
6.2.1.2.4	Assistência do SRT	FG-3	SSA.ASSRT
6.2.1.2.5	Assistência do UAI	FG-3	SSA.ASUAI
6.6.1.3	Diretoria do Departamento do Complexo Regulador	FG-1	SSA.DECR
6.6.1.3.1.1	Assistência de Sistematização da Regulação	FG-3	SSA.ASSR
5.1.1.0.1	5.1.1.0.1 Coordenação de Empenho		SEJIN. COEMP
5.1.1.0.2	Coordenação de Liquidação	FG-2	SEJIN.COLIQ
5.2.1.4	Diretoria do Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação	FG-1	SEJIN.DPPDI
5.2.1.3	Diretoria do Departamento de Ensino	FG_1	SEJIN.DEENS
5.1.1.2	5.1.1.2 Diretoria do Departamento de Recursos Humanos		SEJIN.DERH
2.1.2.3	2.1.2.3 Coordenação de Licitação		SAD.COLIC
2.1.2.3.1	Assistência de Licitação (02)	FG-3	SAD.ASLIC

2.3.2.1	Coordenação de Protocolo	FG-2	SAD.COPRO
2.3.1.5	Coordenação de Arquivos	FG-2	SAD.COARQ
10.1.22	Diretoria do Departamento de Capacitação Profissional em Turismo	FG-1	FTAR.DECPT
12.1.0.4	Diretoria do Departamento de Suprimentos	FG-1	SSP.DESUP
12.1.2.1.1.1	Coordenação de Fiscalização Viária	FG-2	SSP.COFISV
12.1.2.4	Diretoria do Departamento de Estudos e Projetos de Educação para o Trânsito	FG-1	SSP.DEPET
8.0.9	Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	FG-1	SDSP.DGPRH
8.0.5.1	Coordenação de Execução Orçamentária	FG-2	SDSP.COEXO
8.1.1.9	Diretoria do Departamento de Benefícios Sociais e Cadastro Único	FG-1	SDSP.DBSCU
8.0.7	Diretoria do Departamento da Tesouraria dos Fundos	FG-1	SDSP.DTFUN
9.0.19.1	Diretoria do Departamento do Programa Cidade Inclusiva	FG-1	SDE.DEPCI
11.2.7.6	Coordenação de Faturamento	FG-2	FHMJ. COFAT
17.2.4.3.1	Assistência de Licitação e Compras	FG-3	SAAE.ASLIC
1.0.1.3	Coordenação Técnica de Pró- Gestão	СТ	ANGRAPREV. CTPROG
21.5.1	Assessoria de Manutenção e Transporte	CC-3	SPDC.ASMT
9.0.19	Coordenador Técnico Operacional Angra Cidade Inclusiva	СТ	SDE.CTOCI
17.1.3	Departamento de Obras e Serviços	FG-1	SAAE.DEOSE
1.2	Coordenação Técnica Administrativa	СТ	SGRI. CTADM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

D E C R E T O Nº-12.872,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

TADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 001/2023/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 01 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

Presidente: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA – Matrícula 27.095

WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula 10.638 (Suplente)

Membros: EDUARDO SIDNEY DA SILVA – Matrícula 25.633 CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA – Matrícula 4502679 JUCELI APARECIDA BULIGON – Matrícula 19.789 MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA – Matrícula 27.099 MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Presidente: WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula nº 10.638 MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770 (Suplente)

Membros: RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458

CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376 VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729 MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742 VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO – Matrícula 3484 ÉDER DO ROSÁRIO FREIRE – Matrícula 27.209

Presidente: KARINE FERNANDES LEONE – Matrícula nº 27.093

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982 (Suplente)

Membros: MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729 MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742 SIMONE FERREIRA PEREIRA DOERL – Matrícula 27.926

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto às Secretarias do Município de Angra dos Reis:

Presidente: PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982

ISMENDE BATISTA FERREIRA – Matrícula 20.263 (Suplente)

Membros: ISMENDE BATISTA FERREIRA – Matrícula 20.263 DIANNY MORAIS FERREIRA – Matrícula 27.164 DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO – Matrícula 26.936

CLAUDINEI EVANGELISTA DE ARAÚJO – Matrícula 25.421 ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA – Matrícula 26.114

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade PRE-GÃO, seja Presencial ou Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

Pregoeiro: ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282

ADRIANO DE MOURA VIDAL – Matrícula 17.150 (Suplente)

Equipe de Apoio: RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA
– Matrícula 4502458

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729

MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Pregoeiro: ADRIANO DE MOURA VIDAL – Matrícula 17.150 LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 19.489 (Suplente)

Equipe de Apoio: CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770 MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Pregoeiro: LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 19.489

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282 (Suplente)

Equipe de Apoio: CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA – Matrícula 4502679

EDUARDO SIDNEY DA SILVA - Matrícula 25.633

MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Pregoeiro: KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO – Matrícula 2631

ADRIANO DE MOURA VIDAL – Matrícula 17.150 (Suplente)

Equipe de Apoio: WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula 10.638

EDUARDO SIDNEY DA SILVA – Matrícula 25.633 MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 12.488 de 11 de fevereiro de 2022, 12.532/2022 de 21 de março de 2022, 12.696 de 09 de agosto de 2022 e 12.770 de 07 de outubro de 2022, a partir de 01/01/2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>D E C R E T O Nº-12.873,</u> <u>DE 02 DE JANEIRO DE 2023</u>

DISPÓE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RIO DE JANEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Em conformidade com o disposto:

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2°; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança

- e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- na Lei no 13.257, de 2016 Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 80, e
- nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 SUS), educação (no 9.294/1996 LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

e considerando:

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;
- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e
- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Angra dos Reis de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade,

com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

- § 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
- § 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
- Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra dos Reis, que será integrada por representantes:
- Ana Maria da Silva Melo Filho/Secretaria de Educação, Juventude e Inovação/Hospital Maternidade de Angra dos Reis;
- Marcelo Pinheiro Ensá (Titular) / Adriana Reis Soares (Suplente)
- Conselho Tutelar de Angra dos Reis;
- Vânia Gouveia Celestino Presidente do Projeto Meu Segundo Lar e CMDCA;
- Priscilla Elizabeth da Costa Cândido Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;
- Regina Celi Brito de Oliveira médica pediatra Programa de Saúde da Criança SMS (Titular) / Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros Coordenadora de Alimentação e Nutrição ATAN/Angra dos Reis e Nutricionista clínica Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori/Resende Secretaria de Saúde. (Suplente);
- Ariadne do Prado Goulart Psicóloga CREAS;
- Cátia Soares de Sant'Anna CRAS Centro;
- Melina Lúcia Rocha Pereira (Titular) / Raidyr Doerl Rosa CM-DCA (Suplente);
- Carla Assis de Abreu Aguiar (Titular) Vice-presidente do CMD-

CA / Representante IMA - Instituto Mãos no Arado / Maraci Aro Rodrigues da Fonseca – CMDCA (Suplente);

- Moacir Moreira Saraiva (Titular) / Rita de Fátima dos Santos -CMAS (Suplente);
- Lucas Plácido de Lima (Titular) / Naiza Domingues de Souza (Suplente) Secretaria Executiva da Juventude;
- Denise Monteiro da Fonseca Martins (Titular) / Jean Carlos de Oliveira Correa (Suplente) – Secretaria Executiva de Esportes e Lazer;
- Amanda Cardoso de Castro Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (setor PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);
- Maria de Betânia Garcia Chaves Coordenadora de Tratamento do Conselho Municipal sobre Politicas Públicas sobre Saúde Mental Álcool e outras drogas (COMEN);
- Vanessa Etelvino Faria Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;
- Vanessa Davies Sampaio/Ludmila Braga Rodrigues Secretaria Executiva de Assistência Social;
- Nadir Moreira/Arquiteta & Urbanista-Diretora IAU/AR;
- Vanessa Fonseca da Costa, assistente social, Hospital Maternidade de Angra dos Reis, Apadev;
- Suellen Moura Souza Representante de Pais da Secretaria de Educação;
- Gilmara das Neves Castro Cruz (Sociedade Civil Instituto Mãos no Arado).
- § 1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
- § 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

ção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

- § 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância Lei no 13.257/2016, em seu art. 40, caput e parágrafo único.
- § 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
- Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
- § 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
- § 2º O PMPI de Angra dos Reis deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.
- Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de. Angra dos Reis será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
- Art. 6º A comissão terá como prerrogativa a autonomia para oficiar ou convidar os servidores públicos municipais para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos a título de apoio e assessoramento em assuntos específicos de cada órgão ou entidade administrativa.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da constru-

<u>D E C R E T O Nº-12.874,</u> <u>DE 02 DE JANEIRO DE 2023</u>

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura do quadro da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria de Administração e do Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Executivo, por decreto, extinguir cargos públicos, quando vagos, na forma do art. 84, VI, a, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado no quadro da Procuradoria-Geral do Município o cargo de Assessor de Estudos Jurídicos, símbolo CC-3, em cargo de Assessor Técnico de Protesto, símbolo CC-3, código 20.4.5, sigla: PGM.ASTP.

Art. 2º Fica transformado no quadro da Procuradoria-Geral do Município 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, símbolo AJ, em 1 (um) cargo de Coordenador Técnico de Apoio Administrativo de Proteção Social Especial, símbolo CT, código 8.1.1.2.5, sigla: SDSP.CTAPSE, com as seguintes atribuições:

I - coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos das Unidades;

II - elaborar documentos de competência da Assessoria de Proteção
 Social Especial de acordo com suas orientações;

III - supervisionar todos os equipamentos da Proteção Social Especial através de visitas técnicas emitindo relatório técnico e encaminhando-os à Assessoria de Proteção Social Especial para providências;

IV - dar apoio técnico administrativo aos processos de articula-

ção cotidiana da Proteção Social Especial com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo sempre que necessário ao órgão gestor de Assistência Social;

V - auxiliar a Assessoria Proteção Social Especial a identificar as necessidades de ampliação do RH das Unidades da Proteção Social Especial e/ou capacitação das equipes informando sempre ao órgão gestor de Assistência Social;

VI - participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gestão, quando solicitado;

VII - participar da elaboração, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

VIII - supervisionar a remessa de RMA de todos os equipamentos da Proteção Social Especial mantendo sempre a Assessoria de Proteção Social Especial e a vigilância socioassistencial atualizada de tal informação;

IX - participar da composição dos Conselhos Municipais de Direito ligados a Secretaria de Assistência Social sempre que indicado;

X - auxiliar a Assessoria de Proteção Social Especial no controle de validade das atas de registros de preço e contratos a fim de renová-los em tempo hábil;

XI - realizar outras atribuições, designadas pelo superior hierárquico ou pelo secretário da pasta.

Art. 3º Passa a integrar o quadro da Procuradoria-Geral do Município 01 cargo de Coordenação de Cooperação Institucional, símbolo CT, oriundo Secretaria Municipal de Administração, código: 20.5.1, sigla: PGM.COCI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

<u>D E C R E T O Nº-12.875,</u> <u>DE 02 DE JANEIRO DE 2023</u>

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 2.226/2009, e do Decreto 8.825/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, até fevereiro 2024, representantes dos seguintes órgãos:

I - Superintendência de Urbanismo (Superintendência de Licenciamento, Fiscalização e Projetos Ambientais do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis):

Titular: Eric de Souza Santiago Suplente: Filliphe Mota de Carvalho

II – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (Secretaria Executiva de Habitação):

Titular: Mariana de Souza Gomes Suplente: Raphael Pereira de Carvalho

III - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto:

Titular: Alexandre Giovanetti Lima Suplente: Pedro França

IV - Comissão Permanente de Justiça, Redação, Assuntos Estratégicos, Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Agricultura, Pesca e Turismo da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

Titular: Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde / Vereadora Jane Roseli Veiga

Suplente: Vereador Charles Neves / Vereador Henrique Obina

V – Representantes do Setor de Comércio:

Titular: José Marcelo Gomes da Silva Suplente: Aline da Costa F. Martins

VI - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: José Carlos de Abreu

Suplente: Anderson de Oliveira Monteiro

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Aurélio Gonçalves Marques

Suplente: Fernanda Amaro dos Santos Diniz

VIII - Representantes do setor da Pesca (PROPESCAR - Cooperativa dos Produtores da Pesca de Angra dos Reis):

Titular: Marcelo Tavares da Conceição Suplente: Wilson Serafim dos Reis

IX - Representantes do setor da indústria (PETROBRAS/TRANS-PETRO):

Titular: Marcelo Laranjeiras Bragança Suplente: Daniel Rodrigues Leite

X - Representantes do setor da agricultura:

Titular: Carmem Pereira Maia Suplente: Marilda de Souza Francisco

XI - Representantes do setor de turismo (Angra e Ilha Grande

Convention & Visitors Bureau):

Titular: Klauber Valente Suplente: em vacância

XII - Representantes do setor das entidades ambientalistas:

Titular: Ulisses Cleiton Mansur Ferreira Suplente: Maria José Barros de Azevedo

XIII - Representantes do setor CREA/RJ:

Titular: Eng. Civil Sandro Guedes Guimarães Suplente: Eng. Civil Giovani Wicthoft Fedrizzi

XIV - Representantes do setor COMAM - CONSELHO MUNI-CIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ANGRA DOS REIS:

Titular: Luiz Antônio de Souza Ferreira Suplente: Jorge Clímaco Mariano

Art. 2º O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, será PRESIDIDO pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis:

Titular: Mário Sérgio da Glória Reis Suplente: Alba Valéria dos Reis Pereira

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 046 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL SUPLENTE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1624, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar a servidora Nura Ali Salmam, matrícula, CPF 159.830.847.55, matrícula 29479 em substituição do servidor Marcelo de Souza Oliveira, para fiscal suplente, do contrato nº 076/2022, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Multi Locações e Serviços Eireli, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos de sucção (vacc all e hidrojato) com fornecimento de mão de obra e insumos, visando limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas do município de Angra dos Reis, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas que declara conhecer a contar com efeito a partir de 25/11/2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA No 123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.874, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR CLAUDIO SILVA DOS SANTOS, matrícula 28251, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.874, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIO SILVA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Protesto, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 125/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA, Matrícula 4502346, da Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA, Matrícula 4502346, para a Função Gratificada de Diretora de Controle Interno, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR FABIANE ADÃO TAVARES, matrícula 18350, da Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 128/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FABIANE ADÃO TAVARES, matrícula 18350, para a Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR EDUARDA ARRUDA, matrícula 27172, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Estudos Jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

$PORTARIA \qquad N^{\underline{0}} 130/2023$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.874, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDA ARRUDA para o Cargo em Comissão Coordenadora de Cooperação Institucional, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

<u>DISPENSAR</u> AMANDA BARCELOS BRANDÃO SOUZA, Matrícula 10981, da Função Gratificada de Assistente de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

TICLILITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

$\underline{PORTARIA} \qquad \underline{N^o} \ 132/2023$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> AMANDA BARCELOS BRANDÃO SOUZA, Matrícula 10981, para a Função Gratificada de Coordenadora de Créditos Tributários, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNNO GUIMARÃES DAS VIRGENS para o Cargo em Comissão de Assessor de Avaliação de Imóveis, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 002/2023/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

REVOGAR a nomeação de MATHEUS SILVA LOPES, matrícula 29493, efetuada por meio da Portaria nº 2018/2022, de 02 de dezembro de 2022, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA № 135/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MATHEUS SILVA LOPES para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ARIANE MOREIRA para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.874, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANE DOS SANTOS COSTA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo de Proteção Social Especial, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 002/2023/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR BÁRBARA PORTUGAL LOPES MEIRA JUN-QUEIRA para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, no período de 02 de janeiro a 09 de março de 2023, durante a licença maternidade da titular Aline Alves do Nascimento, matrícula 28077.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDA SOUZA DE MENEZES, matrícula 27934, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA SOUZA DE MENEZES para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR ISABELA PAULA DE ALMEIDA, matrícula 28088, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com

efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ISABELA PAULA DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA № 144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 27696, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ,

com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar n° 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AGUIAR para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR DANIELE MORAIS FERREIRA, matrícula 7500037, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Fun-

dação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR DANIELE MORAIS FERREIRA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 053 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 NOMEAÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUPLENTE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1624,

publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para fiscalização, do contrato n° 230/2022, decorrente da Ata de Registro de Preço número 047/2021 – Pregão Presencial nº 90/2021 – parte integrante do processo administrativo nº 2022021491, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e também em observância às disposições da Lei nº 10.520/2022, Decreto Municipal nº 10.0247/2016, no Decreto Municipal nº 9.829/2015, na Lei Complementar nº 123/2006 e em outras normas aplicáveis, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Valle Sul Pavimentação e Mineração LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução dos serviços de recapeamento com CBUQ em diversas ruas e avenidas do município, a contar de 07 de dezembro de 2022:

Fiscais

• Miguel Arcanjo de Souza, matrícula 27975 – Superintendente das Regionais

Fiscal Suplente:

• Vagner Luís de Souza Ferreira, matrícula 27852 - Engenheiro

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 017/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO PEIXOTO SOARES, Matrícula nº 191.072, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA N° 148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR GERMANIA ALVES PEREIRA, matrícula 27225, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR GERMANIA ALVES PEREIRA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA № 150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR CYNTHIA MARIA GONCALVES GUIMARA-ES, matrícula 25371, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 151/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR CYNTHIA MARIA GONÇALVES GUIMARÃES para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 152/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA, matrícula 26780, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 153/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 154/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 27524, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO PEIXOTO SOARES para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

$\underline{PORTARIA} \qquad \underline{N^{\circ} 157/2023}$

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA CHALLUB MARTINS, matrícula 27212, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 158/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA CHALLUB MARTINS para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 159/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Projetos, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 625/2019

<u>PARTES</u>: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias, para atendimento às áreas administrativas e financeiras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Parágrafo Único da Cláusula Terceira do T.A nº 004 ao Contrato nº 003/2019, em virtude da conclusão do processo licitatório do objeto em tela.

<u>DA RESCISÃO</u>: A partir de 25/12/2022, fica rescindido o Contrato em epígrafe; por conseguinte, a Câmara Municipal de Angra dos Reis e a empresa JR Sistemas Públicos LTDA - EPP, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, objeto do Edital nº 006/2019 do Pregão Presencial nº 006/2019/CMAR.

AUTORIZAÇÃO: 20/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Parágrafo Único da Cláusula Terceira do T.A nº 004 ao Contrato nº 003/2019.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 625/2019

<u>PARTES</u>: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.

<u>2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº</u> <u>003/2019</u>

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento) ao Contrato nº 003/2019, referente à variação acumulada nos últimos doze meses do índice IGP-M/FGV, data base do mês de agosto, visando à manutenção da equação econômico-financei-

ra da contratação, conforme requerimento da CONTRATADA às fls. 1.388 do processo de despesa nº 625/2019, com fundamento na Cláusula Quinta, Parágrafo Sétimo do Contrato nº 003/2019 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do reajuste objeto do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 7.287,80 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo de fls. 1477 do processo de despesa nº 625/2019.

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo tem início em 02/08/2022 e término em 25/12/2022, data da rescisão amigável ao Contrato nº 003/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº 01.031.0185.2.295, E.D. nº 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Ordinário nº 1081/2022, datada de 20/12/2022, no valor de R\$ 7.287,80 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 20/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quinta, Parágrafo Sétimo do Contrato nº 003/2019.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 1234/2022

CONTRATO Nº 010/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E H F GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de software integrado específico à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias, de acordo com as leis vigentes, durante a execução do contrato, para atendimento às áreas administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022/CMAR e proposta da Contratada, constante nos autos do processo de despesa nº 1234/2022, abaixo discriminada:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	01	Serviços de implantação de solução de Gestão Pública Integrada, conversão de dados e treinamento dos servidores municipais.	SERV.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	12	Fornecimento de software de gestão pública municipal integrada.	SERV.	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
03	300	Horas técnicas para personalização dos sistemas.	Horas	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
		VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 380.000,00		

PREÇO:O valor global estimado da prestação do serviço de que trata este instrumento é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO:O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, com início em 26/12/2022 e término em 25/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis existente no Programa de Trabalho nº 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 1061/2022, datada de 14/12/2022, no valor de R\$ 16.888,96 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: 14/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 10.024 de 20 de janeiro de 2016 e nº 7.107 de 28 de abril de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 159/2022

CONTRATO Nº 011/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E S L C SERVIÇOS TÉCNICOS ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico de Restauração e Complementares do Plenário Presidente Benedito Adelino, localizado à Praça Nilo Peçanha S/N, Centro, Angra dos Reis – RJ, patrimônio histórico do município de Angra dos Reis, para restauração de fachada e adequações internas do imóvel, visando atender às necessidades da Câmara de Municipal de Angra dos Reis – RJ, obedecido o Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 010/2022 de Convite nº 005/2022/CMAR, conforme as especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO CONTEMPLANDO EM SUAS ETAPAS: -PROJETO DE ELÉTRICA COM REDE DE TELEFONIA COM PABX, INSTALAÇÕES DE REDE PARA APARELHOS DE TV, PROJEÇÃO DE IMAGENS E INSTALAÇÃO DE INTERNET COM REDE LÓGICA COM SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; -PROJETO HIDROSSANITÁRIO; -PROJETO BESTRUTURAL; -PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO; -PROJETO DE ACESSIBILIDADE; -PROJETO DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; -PROJETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA; E - COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS; IMPORTANTE: CADA UM DOS PROJETOS ACIMA DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM – 3.1 DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROJETO).	UND	1	R\$ 110.621,40	R\$ 110.621,40
	BDI (23,66%)			R\$ 26.173,02	R\$ 26.173,02
VALOR GLOBAL:					

PREÇO: Para a prestação do serviço objeto do presente contrato, dá-se o valor global de R\$ 136.794,42 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO:O prazo de vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, com início em 27/12/2022 e término em 27/02/2023, renovável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 1043/2022, datada de 02/12/2022, no valor de R\$ 136.794,42 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: 01/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 131/2019

<u>PARTES</u>: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E EDITORA A NOTÍCIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 012/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) do IGP-M/FGV, referente à prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Câmara Municipal de

Angra dos Reis, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato.

PREÇO: O valor global estimado da despesa é de R\$ 11.184,60 (onze mil reais cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 19/12/2022 e término em 18/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Estimativo nº 1015/2022, datada de 29/11/2022, no valor de R\$ 372,72 (trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 29/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 1248/2021

<u>PARTES</u>: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de itens, conforme 1ª Planilha de Rerratificação as fls. 496/502 ao Contrato nº 005/2022, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para reforma e obras de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra, na sede administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, localizada na Rua da Conceição nº 255 – Centro, Angra dos Reis-RJ, sendo 28,05% (vinte e oito vírgula zero cinco por cento) de itens acrescidos, 17,71% (dezessete vírgula setenta e um por cento) de itens novos e 11,30% (onze vírgula trinta por

cento) de supressão sobre o valor inicial atualizado do contrato, assim considerados isoladamente e sem compensação entre si, perfazendo um acréscimo financeiro global de 45,76% (quarenta e cinco vírgula setenta e seis por cento), conforme fls. 502 do processo de despesa nº 1248/2021, com fulcro no Artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Sexta do Contrato.

PREÇO: O valor de que trata o presente Termo Aditivo corresponde a um acréscimo global de R\$ 329.420,66 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) e uma supressão de R\$ 107.973,75 (cento e sete mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 21/12/2022 e término em 10/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.530, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 19/2022, datada de 21/12/2022, no valor de R\$ 329.420,66 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, I, "b", §1°, da Lei Federal n° 8.666/93, nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Sexta do Contrato.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. PAULO ROBER-TO GASTÃO PINNA. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário ao SR. Paulo Roberto Gastão Pinna.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDOPRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.611, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA GABRIELLA CARNEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO A SRA. LETÍCIA FER-REIRA DO NASCIMENTO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário a Sra. Letícia Ferreira do nascimento.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadá na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.612, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A MEDALHA TÍTULO CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. SYLVIO DA SILVA VIANA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário a Sr. Sylvio Da Silva Viana.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.613, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSI-MO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL JORGE FELIPPE NETO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Felippe Neto.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.614, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDENDO A MEDALHA TÍTULO CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A SRA. JAILDETE REIS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário a **Sra. Jaildete Reis.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.615, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. GLAUCO FON-SECA DE OLIEIRA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário a Sr. Glauco Fonseca de Oliveiva.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.616, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LIDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. FERNANDO SIL-VA DE SOUSA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário a Sr. Fernando Silva de Sousa.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.617, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILLER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO À DRA. FABÍOLA RA-CHID MALFETANO. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário à Dra. Fabíola Rachid Malfetano.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.618, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILLER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. THIAGO MONIZ DE OLIVEIRA AMARO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário ao **Sr. Thiago Moniz De Oliveira Amaro.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.619, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO À SRA. VANDIA DO NAS-CIMENTO MELQUÍADES.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário à Sra. Vandia do Nascimento Melquíades.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.620, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDA-DÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. PABLO DAMÁ-SIO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Angrense Honorário à Sr. Pablo Damásio do Espírito Santo.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Disputa apertada e animação total na Procissão Marítima 2023

Após empate, presidente do júri deu a vitória aos barcos Angra Play – Alegoria – e Nightboys – Animação; Virou Zueira foi a campeã na Originalidade



Utilizado como critério oficial de desempate, foi o voto do presidente do júri da 44ª Procissão Marítima de Angra dos Reis que deu a vitória aos barcos Angra Play, na categoria Alegoria, e Nightboys, no quesito Animação. O primeiro havia empatado com o barco São João na Procissão – ambos com 30 pontos; o segundo, com as embarcações

Olha a Onda e Turma do Goró, cada uma somando 30.

O regulamento do evento que ainda contou com a vitória da embarcação Virou Zueira – Originalidade – e da Turma do Agito – Lancha – atribui ao portador da ficha nº 1 de votação o papel de presidente do júri. Como na ocasião ela pertencia ao apresentador Gominho, a decisão dele foi soberana no desempate entre os competidores.

– Comecei a pensar nesse tema, "Parque dos Dinossauros", a partir do dia 2 de janeiro de 2022. Aí, resolvi fazer. Essa vitória é o reconhecimento de um trabalho muito suado. Estou muito feliz – declara o responsável pelo barco Angra Play, o projetista Jacy da Silva Filho, de 65 anos, tricampeão que vive no bairro do Village.

Sol e alegria no mar de Angra

Apesar de a competição oficial da Procissão Marítima em 2023 contar com 17 barcos inscritos, centenas de embarcações aproveitaram o bom tempo para comemorar o novo ano nas águas da Baía da Ilha Grande.

A saída do evento no domingo, 1º de janeiro, aconteceu às 11h, com as embarcações partindo do Centro em direção à Praia das Flechas, na Ilha da Gipóia, para a concentração que foi realizada das 12h às 14h. O cortejo rumo à Praia do Anil, local onde os vencedores foram anunciados, foi efetuado a partir das 15h.

– A procissão é um evento muito importante, uma grande confraternização no mar que se tornou tradição, além de ser uma atividade econômica que fornece novas oportunidades a todos os moradores. Que tenhamos um dia maravilhoso e que este ano seja de paz e fraternidade – reforçou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, um pouco antes de o evento ser iniciado.

Procissão marítima: patrimônio cultural de Angra dos Reis

Organizado pela Prefeitura de Angra – por meio da Secretaria de Cultura, Secretaria de Eventos e Fundação de Turismo (TurisAngra) – e pela Associação dos Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis (OBPMAR), o evento contou com uma novidade importante no quesito segurança, já que foi proibida a circulação de embarcações de médio e grande porte na concentração, na Praia das Flechas. Barcos que se encaixavam nessa descrição ficaram fundeados, para evitar acidentes.

Contando também com o importante apoio da Capi-

tania dos Portos, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos ligados à segurança no mar e no continente, a 44ª Procissão Marítima de Angra dos Reis distribuiu mais de R\$ 70 mil em prêmios para as embarcações campeãs e, mais do que isso, forneceu um clima de alegria e paz para que angrenses e turistas pudessem iniciar o ano em alto astral.

– Este é o meu 15º ano na procissão. Esse é um evento muito esperado na cidade, mais do que o Carnaval, com muitos angrenses fazendo questão de participar. A procissão é um patrimônio que marca a população. Nela, vemos muita gente que não víamos há tempos. O contato humano é o melhor desse evento, principalmente depois da pandemia, quando ele não estava acontecendo – explica o soldador Eduardo Nascimento Ramos, de 37 anos, morador do Morro da Caixa D'água.

Festa na praia e felicidade geral

Jurada da Procissão Marítima de Angra dos Reis ao lado da também cantora Larissa Marques e do apresentador Gominho, Luiza Possi fez um show animadíssimo na virada do ano, mas a festa continuou durante a tarde e a noite de domingo, contando com os shows de Zampaglione, da própria Larissa Marques e de Preta Gil, que agitou a Praia do Anil com o Bloco da Preta. Mais um sinal de que o evento está ainda mais badalado.

A maior procissão dos últimos anos. Recorde de embarcações e muitos famosos em suas lanchas: o glamour voltou ao maior evento náutico das Américas – conclui o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara.

Ao final do evento, integrando um grupo que fazia parte do barco São João na Procissão, 2º lugar na categoria Alegoria, a estudante Luana Almeida, de 26 anos, moradora do Morro do Péres, resumiu o espírito daqueles que participaram da procissão.

– Esta é a segunda vez que eu participo do evento, e as expectativas foram cumpridas. Curti muito, principalmente porque sempre vou num barco que mistura quadrilha junina, cultura, amigos e diversão, fazendo um verdadeiro carnaval no mar – conclui Luana.